RESOLUÇÃO N.º 06/2017

SÚMULA: Nomeia o Sr. Antonio A. Lischuischy Junior para ocupar Cargo de Diretor Legislativo e dá outras providências.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antonio Adair Lischuischy Junior , portador do RG n.º 13.379.284-8 – SESP – PR e CPF n.º 101.936.969-83, para ocupar o Cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, com carga horária de 20 horas semanais, ficando sujeito as atribuições constantes no anexo VI da Lei n.º 215/2010 e remuneração mensal conforme anexo IV da Lei n.º 1376/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 06 de março de 2017.

Osmar Zorsi
Presidente

RONOALDO FREITAS DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EIJÃO

RESOLUÇÃO N.º 06/2017

SÚMULA: Nomeia o Sr. Antonio A. Lischuischy Junior para ocupar Cargo de Diretor Legislativo e dá outras providências.

si, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no s atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antonio Adair Lischuischy Junior , o RG n.º 13.379.284-8 – SESP – PR e CPF n.º 101.936.969-83, para ocupar o Cargo Legislativo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, com carga horária de emanais, ficando sujeito as atribuições constantes no anexo VI da Lei n.º 215/2010 e ão mensal conforme anexo IV da Lei n.º 1376/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua , com efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 06 de março de

Osmar Zorsi
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EIJÃO

RESOLUÇÃO N.º 07/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão para analise dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

orsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no as atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam nomeados por esta Resolução os vereadores: Eli Schubert Teodoro CPF: 899.958.809-20, Leandro Mocelin Salla CPF: 088.731.029- decir Luiz Joaquim CPF: 680.726.519-00, para sob a presidência do primeiro, em Comissão para Analise dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e o Municipal.

Art. 2º - Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e dos relevantes ao município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua o, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 01 de fevereiro de 2017.

Osmar Zorsi
Presidente

Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 43.732,50 (quarenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 30/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Caffarena Clinica Medica e Produtos de Limpeza EIRELE - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 9/2017, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 28.074,90 (vinte e oito mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 31/2017
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Distribuidora de Alimentos ATM Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 9/2017, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 38.293,50 (trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 32/2017
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Valdeli José Vidal.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 9/2017, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 42.884,90 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 33/2017
OBJETO: Aquisição de alimentos que serão destinados aos lanches dos grupos do CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), para o CEACA (Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescentes) e para o CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Estellan Regina Martinello.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 10/2017, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 31.804,51 (trinta e um mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 34/2017
OBJETO: aquisição de alimentos que serão destinados aos lanches dos grupos do CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), para o CEACA (Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescentes) e para o CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gazaro Panificadora Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 10/2017, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 23.150,91 (vinte e três mil cento e cinquenta reais e noventa e um centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquive-se.

Cantagalo-PR, 06 de MARÇO de 2017.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2017-CMC

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADA Comissão Permanente para julgamento dos processos licitatórios do Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros:

RODRIGO GELINDO POYER	**CPF Nº: 038.469.959-67**
LISIANE APARECIDA PETRECHEN	**CPF N º: 025.276.029-83**
LUIZ ORLANDO MACHADO	**CPF Nº: 045.898.709-32**

ART. 2º - Caberá ao senhor **RODRIGO GELINDO POYER**, portador do CPF nº: **038.469.959-67**, para presidir a Comissão.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 4º - Publique-se e arquive-se.

Cantagalo-PR, 06 de MARÇO de 2017.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

